

CFSd / 2016 - Interior – Prorrogação do prazo de inscrições

O prazo de inscrições ao concurso para provimento de vagas no CFSd /2016- Interior foi prorrogado **até o dia 29/10/2016 (quinta-feira)**.

[← Voltar](#)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Administrativa, Prédio Minas, Belo Horizonte - MG
Telefones mais procurados:
Sala de imprensa: (31) 3071-2607/2608
Centro de Recrutamento e Seleção - CRS: (31) 2123-9503
Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social: (31) 2123-1140
Colégio Tiradentes Polícia Militar: (31) 3307-0604
Centro de Administração de Pessoal - CAP: (31) 3307-0457
Estado Maior da Polícia Militar - Cidade Adm.: (31) 3915-7806
Diretoria de Comunicação Organizacional: (31) 3071 2547
Lista com todos os telefones [clique aqui!](#)

Emergência policial 190

Todos os direitos reservados
Aspectos Legais e Responsabilidades

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 10/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O
ANO DE 2016 (CFSd QPPM - INTERIOR)**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.410 de 06/07/2015, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM)**, para o ano de 2016, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) e suas alterações, Lei nº 14.445, de 26/11/2002, alterada pela Lei nº 20.533, de 13/12/2012 e pela Lei nº 21.554, de 19/12/2014 (fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais), Resolução Conjunta nº 4.278/2013 – PMMG/CBMMG, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas de saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações, Resolução nº 3.322, de 21/06/2013 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF, a ser aplicado aos candidatos aos cursos da Polícia Militar) e suas alterações, as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2003, de 24/03/2003, nº 001/2009, de 30/03/2009 alterada pelo nº 005/2010, de 05/03/2010 e legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O Curso de Formação de Soldados (CFSd) para o QPPM funcionará em Unidades do Interior do Estado de acordo com as regiões para as quais concorrer e terá duração de 09 meses, com início previsto para 28 de julho de 2016, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após as 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 O Soldado 2ª Classe fará jus, durante o período do Curso, à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor.

1.4 Concluído com aproveitamento o CFSd e satisfeitas as exigências legais, o Soldado 2ª classe será promovido a Soldado 1ª classe, segundo a ordem de classificação no curso, por região, e será classificado, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, nas cidades pertencentes às 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Região da Polícia Militar (RPM), limitadas às cidades constantes do anexo "I" deste Edital;

1.4.1 Na unidade militar para a qual for transferido, ao final do curso, deverá permanecer por, no mínimo, 05 anos, salvo por necessidade do serviço.

1.4.2 Ao término do prazo citado no item anterior, a movimentação do militar estará condicionada às normas em vigor da Polícia Militar.

1.5 O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 São requisitos legais para ingresso na PMMG, previstos na Lei 5.301, de 16/10/1969:

- a) ser brasileiro(a);
- b) possuir, no mínimo, ensino superior completo;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter nascido no período compreendido entre **28/07/1986 a 28/07/1998**, comprovados no início do curso previsto para o dia 28 de julho de 2016;
- e) possuir idoneidade moral;
- f) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ter aptidão física;
- i) ser aprovado em avaliação psicológica;
- j) não apresentar tatuagem visível quando em uso dos diversos uniformes da Polícia Militar, previstos no art. 38, do Regulamento de Uniforme e Insígnias da Polícia Militar (RUIPM), ou ainda que não visível, mas que tenha, por seu significado, incompatibilidade com o exercício das atividades policial militar;
- k) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar ou Força congênere; não ter dado baixa no "mau comportamento", na vigência do Regulamento Disciplinar da PMMG ou no conceito "C" na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969.

2.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas letras "f", "g" e "j" do item 2.1 serão verificados na 2ª fase do concurso, por meio de exames médico-laboratoriais. O requisito

previsto na letra “h” será verificado na 3ª fase, por meio dos testes de capacitação física. O requisito atinente a letra “i” será verificado na 4ª fase, através dos exames psicológicos. O requisito previsto na letra “e” poderá ser verificado a qualquer momento do concurso ou mesmo do curso e os demais requisitos, previstos nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “k”, serão verificados quando da matrícula no curso.

2.3 Para fins da comprovação da idoneidade moral (alínea “e” do item 2.1) o candidato deverá comprovar por meio de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, conforme previsto na letra “f” do subitem 7.4.1 deste edital, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso. Em caso de positividade em qualquer das certidões previstas neste item, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o previsto no item 7.6 deste edital.

2.4 Os requisitos específicos previstos no item 2.3 serão averiguados a partir da inscrição.

2.5 O candidato militar da PMMG e do CBMMG que se inscrever no concurso concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo preencher todos os requisitos constantes do item 2.1 deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas as fases, sem exceção.

2.6 O ingresso para o Curso de Formação de Soldados dar-se-á na graduação de Soldado 2ª Classe, para o candidato aprovado.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições descritas para os cargos de Soldado 2ª Classe e 1ª Classe são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18/07/1975, que aprovou a Organização Básica (LOB), na Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto do Militares do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 18.445, de 15/04/1977, que regulamenta a LOB; e no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

3.2 Descrições sumárias das atribuições:

3.2.1 Promover a segurança pública, através de atividades preventivas e repressivas nos diversos tipos de policiamento (geral, trânsito urbano e rodoviário, meio ambiente, guardas e outros). Para tanto, a atuação do soldado compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) realizar policiamento ostensivo fardado;
- b) executar atividades operacionais diversas;
- c) atender e solucionar ocorrências policiais de modo a manter ou restabelecer a ordem pública;
- d) redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos;

- e) estabelecer contatos com a comunidade, envolvendo-a na promoção da segurança pública;
- f) formular diagnóstico de segurança pública de seu subsetor de responsabilidade;
- g) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
- h) conduzir viaturas da PMMG, em qualquer categoria de CNH, se habilitado e credenciado.

3.2.2 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

3.3 Remuneração e Jornada de Trabalho:

3.3.1 A remuneração básica inicial para o Soldado 2ª classe da PMMG é de **R\$ 3.049,05 (três mil e quarenta e nove reais e cinco centavos)**.

3.3.2 Conforme previsto na Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013, a carga horária semanal de trabalho dos militares estaduais é de quarenta horas semanais, ressalvada a exigência de estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostas pelas leis e regulamentos, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da unidade ou onde o serviço o exigir, conforme estabelecido pela Lei nº 5.301, de 16/10/1969 e legislação complementar.

4 – DAS VAGAS E VALIDADE

4.1 Serão oferecidas **1.590 (um mil, quinhentos e noventa) vagas**, sendo **1.431 (um mil, quatrocentos e trinta e um) vagas para o sexo masculino e 159 (cento e cinquenta e nove) vagas para o sexo feminino**, conforme percentual definido no art. 3º da Lei nº 20.533, de 13/12/2012 e descrição de vagas do anexo “H” deste edital.

4.2 As vagas serão destinadas, após o Curso de Formação de Soldados, para preenchimento de cargos das Unidades das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª RPM, compreendidas somente as cidades constantes do anexo “I” deste Edital.

4.3 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o CFSd, cujas vagas previstas no item 4.1 serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital e matriculados somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme sexo, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste Edital.

4.3.1 Havendo vagas ociosas para determinado sexo, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes do sexo oposto, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e o percentual estabelecido em lei.

4.3.2 Havendo necessidade, disponibilidade de novas vagas e conveniência administrativa, os candidatos aprovados em todas as fases e excedentes no concurso

poderão ser convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de notas, conforme o sexo.

4.3.3 Havendo candidatos ausentes, entre os convocados para as diversas fases do concurso, poderá, de acordo com a conveniência administrativa, haver convocação de candidatos excedentes, no exato número de candidatos ausentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o sexo do candidato ausente.

4.4 O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do concurso.

4.5 Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas via internet, através do *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO “A” deste Edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos conforme previsão trazida especificamente nos itens 2.1 e 2.4.

5.2 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, através do *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

5.3 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet, poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nas unidades relacionadas no ANEXO “J” item 8 deste Edital, no horário de 08:30h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08:30h às 13:00h nas quartas-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

5.4 A inscrição via internet (*on-line*) obedecerá aos seguintes passos:

- a) no período estabelecido para inscrições, acessar o *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs, no *link* inscrições *on-line*;
- b) preencher os dados pessoais;
- c) imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
- d) pagar a taxa de inscrição, apenas nas agências do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Bancoob, Caixa Econômica Federal ou Itaú. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia **14/10/2015**;
- e) a inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa;
- f) acessar novamente o *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs após término das inscrições para emissão do comprovante de inscrição.

5.4.1 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data de **14/10/2015**.

5.4.2 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no [site www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), no *link inscrições on-line*, que possui o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

5.4.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados.

5.4.4 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do concurso e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições será prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

5.5 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

5.5.1 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados.

5.5.2 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados.

5.6 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato no concurso, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.7 O valor da taxa de inscrição é de **R\$122,95 (cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)** e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrer cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000.

5.8 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição seguirão as orientações previstas no ANEXO "B" deste Edital.

5.9 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O processo seletivo consiste em 4 (quatro) fases:

- a) 1ª fase: provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa);
- b) 2ª fase: exames de saúde (preliminares e complementares);

- c) 3ª fase: teste de capacitação física (TCF);
- d) 4ª fase: avaliações psicológicas e exame toxicológico.

1ª FASE

Provas de conhecimentos (prova objetiva e dissertativa)

6.2 As provas de conhecimentos (prova objetiva e dissertativa) poderão ser realizadas nas cidades das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ªRPM, conforme Anexo “H”, na data prevista no calendário de atividades do Anexo “A”.

6.3 **Prova Objetiva** - de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões pontuáveis, numeradas de 01 a 40, assim distribuídas:

- a) 10 (dez) questões para língua portuguesa, incluindo estudo e interpretação de texto;
- b) 06 (seis) questões para direito penal;
- c) 06 (seis) questões para direito constitucional;
- d) 06 (seis) questões para noções de direito penal militar;
- e) 04 (seis) questões para noções de estatística;
- f) 04 (quatro) questões para direitos humanos;
- g) 04 (quatro) questões para legislação extravagante.

6.4 A prova objetiva terá valor de 200 (duzentos) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 5,0 (cinco) pontos cada questão.

6.5 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do concurso.

6.6 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.6.1 As provas objetivas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato.

6.6.2 Havendo anulação de questão da prova objetiva do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.6.3 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova objetiva, consta do anexo “K” deste edital.

6.7 **Prova dissertativa** – de caráter eliminatório, consiste na redação de tema que será fornecido no momento da prova. A redação deverá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas e, no mínimo, 120 (cento e vinte) palavras, tendo valor de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) ortografia: 20 (vinte) pontos;
- b) morfossintaxe: 20 (vinte) pontos;
- c) pontuação: 20 (vinte) pontos;
- d) conteúdo: 40 (quarenta) pontos.

6.8 Os quesitos para avaliação do conteúdo da prova dissertativa, no valor de 08 (oito) pontos cada, consistem em:

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) argumentação coerente das ideias e informatividade;
- c) adequação do uso de articuladores;
- d) organização adequada de parágrafos;
- e) propriedade vocabular.

6.9 A prova dissertativa (redação) com mais de 30 (trinta) linhas e/ou menos de 120 (cento e vinte) palavras será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos por linha que passar, e de 01 (um) ponto por palavra que faltar.

6.10 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, morfossintaxe e pontuação na prova dissertativa (redação) será descontado um ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

6.10.1 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

6.11 A folha de resposta da prova dissertativa (redação) terá duas partes: uma destinada à identificação do candidato e outra para a realização do texto da redação. Nesta, não será permitida qualquer identificação do candidato, pois será repassada à comissão de correção, assegurando o sigilo do autor.

6.12 Será atribuída nota zero à prova dissertativa (redação):

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
- c) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

6.13 A administração do concurso poderá fornecer folha avulsa (ou do próprio caderno de provas) para rascunho da redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da redação do candidato.

6.14 Somente será corrigida a prova dissertativa (redação) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, **na**

proporção de até 3,5 (três vírgula cinco) candidatos por vaga, de acordo com o local de opção de vagas e para ambos os sexos, incluindo-se os que estiverem empatados na nota de corte.

6.15 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa (redação), nos termos do subitem 6.14, serão automaticamente considerados eliminados do concurso, para todos os efeitos.

6.16 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa.

6.17 O tempo máximo permitido para a realização das provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa) será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e transcrição da redação.

6.17.1 A folha de respostas (gabarito) será recolhida de todos os candidatos após decorridos 03 (três) horas de prova.

6.17.2 O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro ou será definido dentro de cada sala de aplicação, observando-se o horário oficial de Brasília e o tempo de duração das provas.

2ª FASE

Exames de saúde (preliminares e complementares)

6.18 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso para a realização de exames de saúde, os candidatos aprovados e melhores classificados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova objetiva, na proporção de 2,5 (dois vírgula cinco) candidatos por vaga, considerando-se o local de opção de vaga e proporção por sexo, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

6.19 Os Exames de Saúde da 2ª fase se dividem em duas etapas: exames preliminares e exames complementares e serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013. Essa Resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/crs, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

Exames preliminares de saúde

6.20 Os **exames preliminares de saúde** serão custeados pela PMMG e compor-se-ão de:

- a) clínico e antropométrico;
- b) exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal;

- c) acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico;
- d) odontológico.

6.20.1 Os **exames preliminares de saúde** serão realizados no interior do Estado, nas cidades de abrangência da RPM onde o candidato concorre à vaga, em local a ser definido pela administração do concurso e será divulgado junto com o resultado da primeira fase, conforme anexo “A”.

Exames complementares de saúde

6.21 Os **exames complementares de saúde** serão custeados pelos candidatos.

6.22 Os exames complementares de saúde deverão ser realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM e compor-se-ão de:

- a) radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior **com laudo médico**;
- b) sangue:
 - imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;
 - hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);
 - dosagem de glicose;
 - anti-HIV;
 - HBS Ag;
 - anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR – Reação da Cadeia da polimerase do vírus da hepatite “C”);
 - transaminase glutâmico-pirúvico (TGP);
 - gama glutamil- transferase (Gama GT);
 - creatinina;
 - TSH;
- c) urina:
 - rotina;
 - teste para detecção de metabólitos de THC;
 - teste para detecção de metabólitos de cocaína;
- d) exame parasitológico de fezes;
- e) eletroencefalograma;
- f) eletrocardiograma, com laudo;
- g) Exame toxicológico de larga janela de detecção (180 dias) a partir da amostra de queratina no cabelo/pelo (**realizado somente na quarta e última fase do concurso**).

6.22.1 A realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais não credenciados implicará em eliminação do candidato.

6.22.2 Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames de saúde.

6.23 Em caso de eventuais alterações nos exames citados no item 6.20 e 6.22, o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

6.24 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no item 6.22 deste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames a entrega da bateria completa e laudos.

6.24.1 Os exames complementares de saúde serão entregues pelo candidato, em data e forma definidos no ato específico de convocação, expedido pela administração do concurso.

6.24.2 Não será permitida ausência ou substituição de exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato exigir do laboratório, clínica ou hospital a entrega da bateria completa.

6.25 O candidato INAPTO em qualquer dos exames de saúde (preliminares ou complementares) será eliminado do processo seletivo.

3ª FASE Teste de capacitação física (TCF)

6.26 Todos os candidatos aprovados na 2ª fase serão convocados para a realização do teste de capacitação física (TCF).

6.26.1 O TCF será classificatório e eliminatório e consiste das seguintes provas e distribuição de pontos:

Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: flexão de braços	Força muscular de abdômen (repetições em 30") Masculino/Feminino	Agilidade Masculino/Feminino	Resistência Aeróbica - 2.400 M		Pontos
			Masculino	Feminino	
10	30	Até 09"00	Até 09'00	Até 11'00	20
09	28/29	09"01 a 09"50	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
04	18/19	11"51 a 12"00	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
01 ou 02	15	12"51 a 13"00	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

Ref.: Resolução 3.728 de 21 de julho de 2003. (encontra-se no site www.pmmg.mg.gov.br/crs)

6.27 A pontuação obtida pelo candidato no TCF corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos.

6.28 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e suas alterações, no *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs.

6.29 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.30 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

6.31 O TCF será realizado na cidade de Belo Horizonte, nas dependências da Academia de Polícia Militar (APM).

4ª FASE **Avaliação psicológica e exame toxicológico**

6.32 Conforme previsto no *caput* do art. 6º da Lei nº 14.445, de 26/11/2002, para ingressar na PMMG, o candidato deve se sujeitar à avaliação psicológica, nos termos previstos no Grupo XVI, anexo "E" da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações.

6.33 Serão convocados para submissão à 4ª fase do concurso, avaliação psicológica e exame toxicológico, os candidatos aprovados e melhores classificados na 3ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas, na proporção de 1,5 (um vírgula cinco) candidatos por vaga, considerando-se o local de opção de vagas e sexo, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

6.34 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em Belo Horizonte, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela PMMG, as quais serão divulgadas aos candidatos no ato da convocação para a realização dos exames.

6.35 A avaliação psicológica será custeada pelo candidato, via depósito identificado, na agência bancária indicada pela clínica onde será realizada a avaliação. A data para pagamento da taxa, bem como os dados bancários para o depósito serão divulgados oportunamente, quando da convocação para a avaliação. O comprovante do depósito identificado, via papel impresso pelo banco, deverá ser entregue no dia da avaliação e é de inteira responsabilidade do candidato.

6.36 A avaliação psicológica somente será realizada com a apresentação do comprovante de depósito. Caso não seja confirmado o depósito pela clínica, mesmo

após a realização da avaliação, o candidato terá sua avaliação anulada e será considerado **ELIMINADO**.

6.37 Havendo necessidade, a avaliação psicológica poderá ser realizada por oficial psicólogo da Junta de Seleção (JS) composta de oficiais psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da PMMG.

6.38 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 01, 19/04/2002, nº 002, de 24/03/2003, nº 001, de 30/03/2009 e nº 005 de 05/03/2010, bem como com as normas da PMMG.

6.39 A avaliação psicológica compreenderá, no mínimo, segundo o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III - dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar de ambas, quando houver.

6.40 Verificar-se-á, através das avaliações psicológicas, se o candidato apresenta o(s) traço(s) de personalidade incompatível(is) para admissão e inclusão na PMMG, previstos no Grupo XVI, anexo "E" da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013, e suas alterações.

6.41 Os Testes Psicológicos a serem aplicados nos candidatos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, nos termos do § 1º do Art. 13 da Lei nº 4.119, de 27/08/1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e em conformidade com a Resolução CFP nº 002/2003 de 24/03/2003.

6.42 O resultado obtido será decorrente da análise das técnicas e dos instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, ou o parecer de CONTRAINDICADO para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis. Para esclarecimento do parecer, a Junta de Seleção (JS) poderá exigir a realização de outra avaliação psicológica, avaliações especializadas, bem como alguns dos exames complementares de saúde, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer conclusivo.

6.43 O candidato CONTRAINDICADO na avaliação psicológica será eliminado do processo seletivo.

6.44 Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMMG) ou de outras instituições.

6.45 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, artigo 6º que estabelece a publicação do resultado da Avaliação Psicológica por meio de relação nominal, constando apenas os candidatos indicados.

6.46 Para o candidato contraindicado, a administração do concurso divulgará, em momento oportuno, o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua contraindicação) ou abertura de vista do material psicológico (o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs.

6.47 O candidato contraindicado poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.

6.48 O candidato contraindicado poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a apresentação da procuração, do candidato, pelo psicólogo, não havendo necessidade da presença do candidato.

6.49 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato serão observadas as seguintes condições:

- a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e declaração de “nada consta”, bem como de “regularidade”, expedida pelo CRP. A não apresentação destes documentos impossibilitará a realização do procedimento e não haverá marcação de nova data para tal fim;
- c) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMMG/CBMMG, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG, ou psicólogo com as quais tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;
- d) não será admitida também a nomeação de psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, do(a) psicólogo(a) que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG;
- e) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológicos somente no local, data e hora agendados;
- f) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- g) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo CRS.

6.50 O candidato poderá interpor recurso em face ao resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução ou ainda que não contrate um psicólogo para representá-lo.

6.51 A contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, conforme o caso, o candidato ou o psicólogo nomeado, terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo a ser disponibilizado na ocasião da publicação do ato de resultado.

Do exame toxicológico

6.52 O exame toxicológico é utilizado para detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame.

6.53 O exame será realizado em laboratórios, onde serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados da barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.

6.54 Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente para produção de prova e contraprova.

6.55 É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível recoleta de material.

6.56 A publicação do resultado do exame toxicológico será feita através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs, conforme calendário do anexo "A".

7 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA NO CFSd

7.1 A aprovação no concurso condiciona-se à(ao):

- a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva e estar classificado para a correção da prova dissertativa na proporção de 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas, **de acordo com o local de opção de vagas e para ambos os sexos**, incluindo a nota de corte;
- b) aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa (redação) e estar classificado para a realização das demais avaliações, testes e exames na proporção de 2,5 (dois vírgula cinco) candidatos por vaga, considerando-se o local de opção de vaga e proporção por sexo, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte;
- c) aptidão nos exames de saúde (preliminares e complementares);
- d) aproveitamento mínimo de 12 (doze) pontos em cada prova do TCF;
- e) indicação nas avaliações psicológicas;
- f) obter resultado negativo no exame toxicológico.

7.2 A classificação final dos aprovados, de acordo com o local de opção de vaga e sexo, será apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas da soma dos pontos alcançados na prova objetiva e no TCF.

7.3 Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota na prova de redação;
- c) tenha maior idade.

7.4 Será matriculado no CFSd, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas previsto no item 4 e preencher os requisitos exigidos no item 2.1, 2.3, 7.1, 7.4.1 e 7.4.2 deste Edital, conforme o caso, devendo apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos, em original e cópia:

7.4.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma, certificado ou declaração de graduação em curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), original e duas cópias. No caso de apresentar declaração ou certificado, o candidato terá o prazo máximo de 03 (três) meses para apresentar o diploma, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (dos locais onde residiu nos últimos 10 anos, inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial). No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- g) comprovante de inscrição no CPF;
- h) carteira de identidade;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio;
- j) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc), podendo ser em nome dos pais;
- k) preencher/entregar o Formulário para Ingresso na Corporação;
- l) entregar 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7 cm;
- m) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

7.4.2 Para os candidatos militares da PMMG:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica;
- c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) diploma, certificado ou declaração de graduação em curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), original e

duas cópias. No caso de apresentar declaração ou certificado, o candidato terá o prazo máximo de 03 (três) meses para apresentar o diploma, sob pena de cancelamento da matrícula.

7.5 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, não comparecer para a matrícula na data prevista, ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, não terá sua matrícula efetivada no CFSd, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “f” do subitem 7.4.1, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFSd, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.7 Os requisitos específicos previstos no item 2.3 serão averiguados e conferidos pelas unidades de realização do curso.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Disposições iniciais

8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, avaliação, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante do ANEXO “F”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.1.2 Para retirada de cópia dos documentos disponibilizáveis o candidato, ou seu procurador, poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova, teste ou avaliação psicológica, ou de ato específico, no site do CRS, exceto em relação aos exames de saúde e exame toxicológico, cujos documentos poderão ser retirados nas Unidades responsáveis pelos concursos no interior, conforme ANEXO “H”.

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciará a contagem a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

8.1.4 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes fora do prazo previsto no subitem 8.1.2, durante o prazo recursal.

8.1.5 O recurso será dirigido à Diretora de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, no 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08:30h às 17:00h;

b) pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, no 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073. EXCETO os recursos referentes aos exames de saúde e exame toxicológico deverão ser enviados para as Unidades em que ocorreram os exames.

8.1.6 A Polícia Militar de Minas Gerais não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

8.1.7 O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido aos Comandantes das Unidades executoras dos cursos, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado naquelas Unidades, conforme endereços constantes do ANEXO “H”.

8.1.8 O recurso deverá ter todas as folhas numeradas e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante no ANEXO “F”.

8.1.9 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 Da prova objetiva

8.2.1 Contra a prova objetiva, para cada questão, deverá ser apresentado um recurso específico. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.

8.2.2 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos a todos os candidatos.

8.3 Da prova dissertativa

8.3.1 Para o recurso contra a prova dissertativa, as razões do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO “F”, sob pena de não ser conhecido.

8.4 Dos exames médicos/toxicológicos e avaliações psicológicas

8.4.1 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos exames de saúde ou avaliação psicológica, a comissão de recursos, entendendo ser necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá requerer novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes custeados pelo candidato.

8.4.2 Para a interposição das razões escritas pertinentes ao recurso relativo à avaliação psicológica, caso seja contratado psicólogo, faz-se necessária a juntada da procuração com poderes específicos para esse ato. Ou seja, ainda que o psicólogo seja o mesmo da entrevista de devolução, para a entrada de razões escritas, deverá ser apresentada nova procuração específica para esse fim.

8.4.3 O recurso será analisado pela Comissão de Recurso, composta por Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), sendo esta distinta da Comissão de Análise.

9 – DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

9.1 As provas, exames, avaliações ou testes se sujeitam às seguintes medidas de segurança, conforme o caso.

9.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3 Serão considerados documentos de identidade, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

9.4 Os documentos elencados no subitem 9.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de documentos deteriorados, com prazo de validade vencido, com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

9.5 Durante a realização das provas de conhecimentos não se admitirá qualquer tipo de consulta, bem como será vedado o porte ou posse na sala de relógios de qualquer tipo, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores ou similares. Constatado o porte ou a posse de qualquer desses objetos com o candidato, ainda que estejam desligados ou acondicionados em bolsas ou similares, após iniciadas as provas, ele será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.6 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado e fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios, nem por eventuais danos.

9.7 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, após este prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos serão encaminhados para o Correio.

9.8 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente definida pela administração do concurso;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste Edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos e avaliações psicológicas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos e das avaliações psicológicas;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, documento oficial de identidade, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato;

k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos constantes do subitem 9.5 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares;

l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade;

m) tiver comprovação de idoneidade moral incompatível com a profissão, verificado em qualquer fase do concurso.

9.9 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.10 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, avaliações, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato à administração do concurso, sob pena de anulação de sua prova, avaliação, teste ou exame.

9.11 O aplicador deverá alegar suspeição caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

9.12 O candidato deverá se encontrar dentro da sala no horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, às 08:00h, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do concurso.

9.12.1 Iniciadas as provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa), os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, somente no intervalo de tempo abrangido dentro da segunda hora de realização das provas, devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

9.12.2 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde a realiza, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

9.12.3 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova objetiva.

9.12.4 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes.

9.12.5 Será fixado em 2 (duas) horas o período de sigilo, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas de conhecimentos, sob pena de eliminação do concurso.

9.12.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.12.7 Poderá haver revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais. Os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuem cabelos longos, deverão prendê-los.

9.12.8 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas.

9.12.9 Os três últimos candidatos a encerrar as provas de conhecimentos deverão permanecer na sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9.12.10 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas e a folha de rascunho da redação, os quais serão recolhidos quando do término da prova. Este material (papéis), após a divulgação do gabarito, será destruído ou doado pelo CRS.

9.12.11 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO “A”.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos de resultados das provas, avaliações, testes ou exames do concurso serão de responsabilidade da Chefe do CRS e o resultado final será homologado pela Diretora de Recursos Humanos da PMMG.

10.2 O resultado de cada prova, avaliação, teste ou exame, bem com o resultado final será publicado no *site* do CRS (www.pmmg.mg.gov.br/crs). Somente o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”. Os resultados de cada prova, teste, avaliação ou exame também poderão ser consultados nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “J” deste edital.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso no *site* do CRS.

10.4 O candidato deverá manter, durante o processo seletivo e mesmo após sua aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

10.5 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

10.6 Para as provas de conhecimentos e avaliações psicológicas, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha, além da documentação exigida.

10.7 Para a realização dos exames de saúde e das avaliações psicológicas, o candidato que não comparecer desde o primeiro dia, considerando-se a data que for estipulada no ato de convocação específico, publicado no *site* do CRS, será eliminado do concurso.

10.8 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, nos dias úteis, no horário de 08:30h às 17:00h;

b) o requerimento pode ser enviado pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção;

c) deve ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;

d) protocolar o pedido com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;

e) no caso da candidata lactante com filho até 06 meses de idade, esta deverá levar acompanhante no dia da prova, exame ou teste, que será o responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante para amamentação, poderá ser compensado para a realização do exame até o limite de 01 (uma) hora.

f) a Chefe do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no site do CRS sua decisão em até 05 dias antes da realização da prova.

10.9 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* (www.pmmg.mg.gov.br/crs), no campo “documentos normativos” ou nas unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “J”.

10.10 Os candidatos militares da PMMG serão dispensados do serviço durante a realização das provas, avaliações, testes e exames do concurso, e não deverão ser escalados a partir das 18h do dia imediatamente anterior, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. Para os demais exames, avaliações e testes será publicado oportunamente, no site do CRS, orientações quanto à liberação do candidato. É facultado realizar as provas em trajés civis, exceto TCF, e sempre desarmado.

10.11 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.12 Havendo necessidade, a administração do concurso poderá alterar a ordem e as datas de realização das provas, avaliações, testes e exames, bem como de atos diversos, com a prévia divulgação.

10.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”, em jornal de grande circulação, no *site* do CRS na internet e fixado nos quadros e murais de avisos das unidades da PMMG.

10.14 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente concurso, no que couber.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos, em única instância, pelo DRH.

10.16 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

“A” - Calendário de Atividades;

“B” - Procedimentos para inscrição por isenção de taxa;

“C” - Modelo de requerimento para isenção de taxa;

“D” - Modelo de declaração para isenção de taxa;

“E” - Questionário para candidatos requererem a isenção de taxa de inscrição;

“F” - Modelo de Recurso;

“G” - Modelo de solicitação de cópia de redação e certidão de resultado;

“H” - Cidades de realização das provas de conhecimentos e unidades responsáveis pela execução do curso;

“I” – Municípios que compõem as regiões da PMMG para o concurso CFSd QPPM/2016.

“J” - Locais de inscrição;

“K” - Programa de matérias.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.

(a)Cláudia Araújo Romualdo, Cel PM
Diretora de Recursos Humanos

(a)Cleyde da Conceição Cruz Fernandes, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO CFSd QPPM/2016

Data / Hora		Atividade	Responsável/Local
10/09 a 13/10/15		Inscrição	Candidato, através do site: www.pmmg.mg.gov.br/crs
11 a 15/09/15		Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção de taxa.	Candidatos/unidades do anexo “C”
18/09/15		Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	Unidades/PA
24/09/15		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS/Internet
14/10/15		Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE), que deverá ser impressa unicamente através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs , no mesmo link utilizado para inscrição no concurso.	Candidatos, através dos bancos: do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Bancoob, Caixa Econômica Federal ou Itaú
23/11/15		Divulgação do local de prova	CRS/Internet
13/12/15	07:15h	Apresentação dos candidatos nos locais de prova	Conforme divulgação prévia pela Internet
	08:00h	Prova (conhecimentos) e Prova (redação)	
14/12/15		Divulgação do gabarito da prova I	CRS/Internet
08/01/16		Divulgação do resultado da prova I	CRS/Internet
17/02/16		Divulgação das notas da prova II	
04/03/16		Divulgação do resultado da 1ª fase e calendário de atividades da 2ª fase.	CRS / “MG” e Internet
22/07/16		Resultado final e convocação para matrícula	CRS / “MG” e Internet
25/07 a 27/07/16		Período de matrícula	Unidades do Interior para qual se inscreveu
28/07/16		Início do curso	

Consultas pela Internet: www.pmmg.mg.gov.br/crs

ANEXO “B”

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Aos comprovadamente pobres, cuja hipossuficiência deverá ser comprovada mediante qualquer meio legalmente admitido, será garantida a isenção da taxa de inscrição.

2. Para as inscrições com isenção da taxa, o candidato, primeiramente, deverá acessar o site www.pmmg.mg.gov.br/crs, realizar a pré-inscrição e em seguida imprimir a página relativa aos dados digitados.

3. Após a pré-inscrição, feita pela Internet, o candidato deverá comparecer, exclusivamente nos dias 11 a 15/09/2015 até uma das unidades do item 8 deste anexo para entrega da documentação descrita no item 1 deste anexo, no horário de 07:00h às 18:00h.

4. Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar cópia, juntamente com o original, de:

a) declaração digitada ou de próprio punho e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;

b) xerox das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente, ou outro de documento idôneo, juntamente com original para conferência;

c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação, teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade;

d) impressão da tela dos dados pessoais constantes da pré-inscrição.

e) questionário constante no anexo E.

5. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado pela Lei no 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer, até a data de 18/08/2015, na unidade em que se inscreveu ou através do site (www.pmmg.mg.gov.br/crs), cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

6. Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for INDEFERIDO, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos neste Edital, observando-se o prazo previsto para efetivação da inscrição.

6.1 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo de 02 (dois) dias após a publicação do indeferimento.

6.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido que não efetivar sua inscrição conforme previsto neste edital, não será considerado inscrito no concurso.

7. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as provas, exames, avaliações ou testes serão custeadas pelo candidato.

8. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9. Os Comandantes de unidade deverão encaminhar a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como as inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos, via Painel Administrativo, PA (CRS2/conc Oficiais), Seção de Concurso de Oficiais, até a data de 14/08/2015, para divulgação no site.

ANEXO “C”

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, REQUEIRO à Polícia Militar de Minas Gerais isenção de taxa de inscrição no Concurso Público do CFO/2016, nos termos da Lei Estadual nr. 13.392/1999.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____ -- _____

CPF: _____ RG: ___ --- _____

Endereço: _____ -- _____

_____ --- _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Outros telefones: () _____ .

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO “D”

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG _____ DECLARO para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público ao Curso de Formação de soldados (CFSd/2016) – Edital DRH/CRS nº 10/2015, de 10/07/2015, que estou de acordo com a Lei Estadual no 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro-desemprego, conforme comprovado em cópias da documentação que reza o anexo “B” do mesmo edital e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração. Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO “E”

QUESTIONÁRIO SOCIO-ECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que procuram o curso de formação de soldados.

Procure responder a esta pesquisa de forma individual, conscienciosa e independente. A veracidade das suas respostas é fundamental. Em cada questão, marque apenas uma resposta, ou seja, aquela que melhor corresponda às suas características pessoais. As informações prestadas serão mantidas em absoluto sigilo.

1. Qual o seu Sexo?

(a) masculino

(b) feminino

2. Qual o seu estado civil?

(a) solteiro

(b) casado

(c) união estável

(d) outros

3. Cidade onde nasceu?

(a) Belo Horizonte

(b) cidade do interior de Minas Gerais

(c) cidade de outro Estado

4. Qual sua idade?

(a) De 17 a 23 anos

(b) De 24 a 26 anos

(c) Acima de 27 anos

5. Com quem você mora atualmente?

- (a) Com os pais ou outros parentes
- (b) com esposo(a) e com os filho(s)
- (c) com amigos
- (d) sozinho

6. Coursou a maior parte do ensino médio em:

- (a) Escola Pública
- (b) parte em escola pública parte em escola particular
- (c) particular com bolsa parcial
- (d) particular com bolsa integral
- (e) particular sem bolsa

7. Coursou o ensino superior:

- (a) integralmente em universidades públicas
- (b) integralmente em universidades particulares
- (c) universidade particular com bolsa
- (d) parte em universidade pública parte em universidade particular

8. Qual a renda mensal de sua família?

- (a) até dois salários mínimos.
- (b) de três a cinco salários mínimos
- (c) de seis a 10 salários mínimos
- (d) mais de 10 salários mínimos

9. Qual a sua participação na vida econômica de sua família?

- (a) você não trabalha e seus gastos são custeados pelos seus pais/parentes
- (b) você trabalha e é independente financeiramente
- (c) você trabalha, mas não é independente financeiramente
- (d) você trabalha e é responsável pelo sustento da família

10. Sua residência é :

- (a) Própria
- (b) alugada
- (c) Cedida
- (d) outros

11. Você frequentou algum cursinho preparatório para o CFSD?

- (a) sim
- (b) não

12. A sua família está inserida em algum programa social do governo federal ou estadual?

- (a) sim
- (b) não

13. Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer o CFSD?

- (a) Prestígio da profissão
- (b) Possibilidade de inserção no mercado de trabalho
- (c) Interesse pela área
- (d) Influência da família ou de terceiros
- (e) Facilidade de aprovação no concurso
- (f) Outros

14. Possui CNH? Qual categoria?

(a) sim A B outros _____

(b) não

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário.

Local: _____, _____/_____/2015

Assinatura do candidato

ANEXO “F”

MODELO DE RECURSO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1. CONCURSO: CFSd QPPM/2016. EDITAL DRH/CRS Nº 10/2015, 10/07/2015.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Identidade nº _____ Telefone: _____

Inscrição nº _____

Endereço: _____

Cidade onde realizou a prova: _____

e-mail: _____

3. SOLICITAÇÃO

Ao Sr. Cel PM _____ (DRH/Cmt APM)

Como candidato ao CFSd QPPM/2016, solicito revisão:

- () do gabarito oficial da prova objetiva, questão _____
() da prova de redação (ver orientações no rodapé)
() dos exames de saúde () Preliminares () Complementares
() do teste de capacitação física
() outros – especificar

3.1 Solicito revisão, na prova de redação, da correção feita em:

Linha	Ortografia	Pontuação	Morfossintaxe	Item do conteúdo

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO CONTRA A PROVA DE REDAÇÃO: Para os recursos contra a prova de redação, os itens 1, 2 e 3 deste requerimento e mais a assinatura do candidato deverão estar contidos em folha de rosto do recurso, devendo os itens 3.1 e 4, que diz respeito à justificativa do candidato, estar **grampeados em folha avulsa**, não devendo apresentar o nome, assinatura ou qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato, sob pena de não ser conhecido o recurso.

ANEXO "G"

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE REDAÇÃO E CERTIDÃO DO RESULTADO DOS EXAMES DE SAÚDE E DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1. CONCURSO: CFSd/2016

2. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Inscrição: _____ Telefone : (____) _____

E-mail _____

Local de realização da prova: _____.

3. SOLICITAÇÃO:

À Sr^a. Ten Cel PM Chefe do CRS:

Como candidato ao CFSd/2016, solicito fotocópia autenticada:

() da prova dissertativa (redação)

Como candidato ao CFSd/2016, solicito certidão do resultado:

() dos exames de saúde () Preliminares () Complementares

() da prova oral

() da prova de títulos

() do teste de capacitação física

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO “H”

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS 2016 PARA O INTERIOR DO ESTADO.

REGIÃO	VAGAS			UNIDADES A QUE SE DESTINAM AS VAGAS	UNIDADE EXECUTORA DO CURSO DE FORMAÇÃO
	Total	Masculino	Feminino		
4ª RPM	60	54	06	21º BPM	21º Batalhão Ubá
	30	27	03	10ª Cia PM Ind	
5ª RPM	180	162	18	4º BPM, 37º BPM, 3ª Cia PM Ind, 4ª Cia PM Ind, 5ª Cia MEsp e 5ª Cia PM Ind MAT.	4º Batalhão Uberaba
6ª RPM	90	81	09	8º BPM, 24º BPM, 16ª Cia PM Ind e 6ª Cia PM Ind MAT.	8º Batalhão Lavras
7ª RPM	60	54	06	7º BPM, 23º BPM, 60º BPM, 5ª Cia PM Ind, 13ª Cia PM Ind, 19ª Cia PM Ind, 7ª Cia MEsp, 7ª Cia Ind MAT.	23º Batalhão Divinópolis
	60	54	06		7º Batalhão Bom Despacho
9ª RPM	150	135	15	17º BPM, 32º BPM, 53º BPM, 54º BPM, 9º BME e 9ª Cia Ind MAT.	17º Batalhão Uberlândia
10ª RPM	90	81	09	15º BPM, 46º BPM e 10 Cia Ind MAT.	15º Batalhão Patos de Minas
11ª RPM	120	108	12	10º BPM, 30º BPM, 50º BPM, 51º BPM, 2ª Cia PM Ind, 11ª Cia MEsp, 11ª Cia PM Ind MAT.	10º Batalhão Montes Claros
12ª RPM	90	81	09	11º BPM, 62º BPM, 21ª Cia PM Ind e 12ª Cia Ind MAT.	11º Batalhão Manhuaçu
	120	108	12	14º BPM, 26º BPM, 56º BPM, 17ª Cia PM Ind, 12ª Cia MEsp e 12ª Cia Ind MAT.	14º Batalhão Ipatinga
14ª RPM	90	81	09	25º BPM, 3º BPM, 42º BPM, 55º BPM, 23ª Cia PM Ind-Capelinha.	25º Batalhão Sete lagoas
15ª RPM	90	81	09	19º BPM, 44º BPM, 24ª Cia PM Ind e 26ª Cia PM Ind, 15ª Cia Ind MAT.	19º Batalhão Teófilo Otoni
16ª RPM	30	27	03	28º BPM, 45º BPM, 16ª Cia PM Ind MAT.	28º Batalhão Unai
17ª RPM	150	135	15	20º BPM, 56º BPM, 57º BPM, 59º BPM, 17ª Cia MEsp, 17ª Cia PM Ind MAT.	20º Batalhão Pouso Alegre
18ª RPM	90	81	09	29º BPM, 18ª Cia PM Ind, 18ª Cia MEsp e 18ª Cia PM Ind MAT.	29º Batalhão Poços de Caldas
	90	81	09	12º BPM, 20ª Cia PM Ind e 18ª Cia PM Ind MAT.	12º Batalhão Passos
TOTAL	1590	1431	159		

ANEXO “I”
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS REGIÕES DA PMMG PARA
O CONCURSO CFSd QPPM/2016

REGIÃO	UNIDADES	MUNICÍPIOS COMPREENDIDOS
4ª RPM	21º BPM-Ubá	Ubá, Divinésia, Tocantins, Guidoal, Rodeiro, Rio Pomba, Mercês, Silverânia, Tabuleiro, Guarani, Piraúba, Senador Firmino, Brás Pires, Dores do Turvo, Visconde do Rio Branco, Guiricema, São Geraldo.
	10ª Cia PM Ind-Viçosa	Viçosa, Paula Cândido, Cajuri, Coimbra, Canãa, São Miguel do Anta, Teixeiras, Pedra do Anta, Ervália, Araponga.
5ª RPM	4º BPM-Uberaba, 37º BPM-Araxá, 3ª Cia PM Ind-Iturama, 4ª Cia PM Ind-Frutal, 5ª Cia MEsp-Uberaba e 5ª Cia PM Ind MAT-Uberaba.	Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Veríssimo, Conceição das Alagoas, Pirajuba, Delta, Araxá, Tapira, Sacramento, Conquista, Ibiá, Pratinha, Campos Altos, Santa Rita da Serra, Perdizes, Pedrinópolis, Nova Ponte, Santa Juliana, Iturama, Carneirinho, Campina Verde, Limeira D'Oeste, União de Minas, Frutal, Comendador Gomes, Itapagipe, São Francisco de Sales, Fronteira, Planura.
6ª RPM	8º BPM-Lavras, 24º BPM-Varginha, 16ª Cia PM Ind-Três Corações e 6ª Cia PM Ind MAT-Lavras.	Lavras, Ribeirão Vermelho, Luminárias, Ijaci, Oliveira, Carmo da Mata, São Francisco de Paula, Bom Sucesso, Ibituruna, Carmópolis de Minas, Passa Tempo, Piracema, Perdões, Cana Verde, Nepomuceno, Itumirim, Carrancas, Iguai, Itutinga, Santo Antônio do Amparo, Campo Belo, Aguanil, Cristais, Santana do Jacaré, Candeias, Varginha, Monsenhor Paulo, Carmo da Cachoeira, Elói Mendes, Três Pontas, Santana da Vargem, Boa Esperança, Coqueiral, Illicínea, Guapé, Três Corações, São Bento do Abade, São Tomé das Letras, campanha, Cambuquira, Iambari, Jesuânia, Olímpio Noronha, Conceição do Rio Verde.
7ª RPM	23º BPM-Divinópolis, 7º BPM-Bom Despacho, 60º BPM-Nova Serrana, 5ª Cia PM Ind-Itaúna, 13ª Cia PM Ind-Formiga, 19ª Cia PM Ind-Pará de Minas, 7ª Cia MEsp-Divinópolis, 7ª Cia Ind MAT-Bom Despacho.	Bom Despacho, Engenho do Ribeiro, Moema, Lagoa da Prata, Japaraíba, Luz, Esteios, Corrego Danta, Santo Antônio do Monte, Pedra do Indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, Paineiras, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Quartel Geral, Serra da Saudade, Pompéu, Silva Campos, Martinho Campos, Alberto Isaacson, Ibitira, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Divinópolis, Cláudio, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Nova Serrana, Araújos, Perdigão, Pitangui, Conceição do Pará, Leandro Ferreira, Itaúna, Itatiaiuçu, Formiga, Córrego fundo, Pimenta, Itapecerica, Lamounier, Marilândia, Camacho, São Sebastião do Oeste, Arcos, Iguatama, Pains, Vila Costina, Bambuí, Medeiros, Medeiros, Tapiraí, Pará de Minas, Igaratinga, São José da Varginha, Pequi, Onça do Pitangui, Papagaios, Maravilhas.

9ª RPM	17º BPM-Uberlândia, 32º BPM-Uberlândia, 53º BPM-Araguari, 54º BPM-Ituiutaba, 9ºBME-Uberlândia e 9ªCia Ind MAT-Uberlândia.	Uberlândia, Araguari, Indianópolis, Estrela do Sul, Cascalho Rico, Grupiara, Tupaciguara, Araporã, Ituiutaba, Gurinhatã, Capinópolis, Cachoeira Dourada, Ipiaçu, Santa Vitória, Prata, Monte Alegre de Minas, Canápolis, Centralina.
10ª RPM	15º BPM-Patos de Minas, 46º BPM-Patrocínio e 10 Cia Ind MAT-Patos de Minas.	Patos de Minas, Lagoa Formosa, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas, Presidente Olegário, Lagamar, Lagoa Grande, Carmo do Paranaíba, São Gotardo, matutina, Tiros, Rio Paranaíba, Arapuã, Patrocínio, São João da Serra Negra, Serra do Salitre, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, Coromandel, Abadia dos Dourados, Monte Carmelo, Douradoquara, Iraí de Minas, Romaria.
11ª RPM	10º BPM-Montes Claros, 30ºBPM-Januária, 50ºBPM-Montes Claros, 51ºBPM-Janaúba, 2ª Cia PM Ind-Taiobeiras, 11ª Cia MEsp-Montes Claros, 11ªCia PM Ind MAT-Montes Claros.	Montes Claros, Claro dos Poções, Glaucilândia, Itacambira, Juramento, Mirabela, Patis, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Guaraciama, Olhos D'Água, Coração de Jesus, Ibiaí, Lagoa dos Patos, São João da Lagoa, São João do Pacuí, Januária, Itacarambi, Bonito de Minas, Cônego Marinho, Pedras de Maria da Cruz, São João da Ponte, Ibiracatu, Lontra, Varzelândia, Montalvânia, Juvenília, São Francisco, Icaraí de Minas, Pintópolis, Brasília de Minas, Campo Azul, Japonvar, Luislândia, Ponto Chique, Ubaí, Francisco Sá, Capitão Enéas, Grão Mogol, Botumirim, Cristália, Josenópolis, Janaúba, Nova Porteirinha, Verdelândia, Porteirinha, Pai Pedro, Riacho dos Machados, Serranópolis de Minas, Catuti, mato Verde, Espinosa, Mamonas, Monte Azul, Gameleiras, Jaíba, Taiobeiras, Berizal, Indaiabira, Curral de Dentro, Salinas, Frutal de Leite, Novorizonte, Padre Carvalho, Rubelita, Santa Cruz de Salinas, Rio Pardo de Minas, Montezuma, Santo Antônio do Retiro, Vargem Grande do Rio Pardo, São João do Paraíso, Ninheira

12ª RPM	11ºBPM-Manhuaçu, 62ºBPM-Caratinga, 21ª Cia PM Ind-Ponte Nova.	Manhuaçu, Manhumirim, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Durandé, Martins Soares, Mutum, Lajinha, Chalé, São José do Mantimento, Espera Feliz, Caiana, Caparaó, Reduto, Luisburgo, São João do Manhuaçu, Abre Campo, Simonésia, Santana do Manhuaçu, Pedra Bonita, Sericita, Matipó, Caputira, Santa Margarida, Ponte Nova, Acaiaca, Amparo da Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Oratórios, Rio Casca, Santo Antônio do Gama, São Pedro dos Ferros, Jequiri, Piedade de Ponte Nova, Urucânia, Caratinga, Ubaporanga, Entre-Folhas, Imbé de Minas, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, Vargem Alegre, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Pingo D'Água, Inhapim, Dom Cavati, São Domingos das Dores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Saul Soares, Vermelho Novo, Ipanema, Conceição do Ipanema, Pocrane, Taparuba.
	14º BPM-Ipatinga, 26º BPM-Itabira, 56º BPM-Coronel Fabriciano, 17ª Cia PM Ind-João Monlevade, 12ª Cia MEsp-Ipatinga e 12ª Cia Ind MAT-Ipatinga.	Ipatinga, Belo Oriente, Açucena, Naque, Ipaba, Bugre, Iapu, Santana do Paraíso, Mesquita, Joanésia, Braúnas, Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Timóteo, Jaguarauçu, Marliéria, Itabira, Barão de Coais, Santa Bárbara, Catas Altas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Bom Jesus do Amparo, Santa Maria do Itabira, Ferros, Carmésia, Itambé do Mato Dentro, Passabém, João Monlevade, Alvinópolis, Dom Silvério, Sem Peixe, Nova Era, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Dionísio, São José do Goiabal.
14ª RPM	25º BPM-Sete Lagoas, 3º BPM-Diamantina, 42º BPM-Curvelo, 55º BPM-Pirapora, 23ª Cia PM Ind-Capelinha,	Diamantina, Couto de Magalhães de Minas, Felício dos Santos, Monjolos, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Gouveia, Datas, Presidente Kubistcheck, Serro, Alvorada de Minas, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas, Sete Lagoas, Baldim, Funilândia, Jequitibá, Santana do Pirapama, Sete Lagoas, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Inhaúma, Paraopeba, Araçá, Caetanópolis, Cordisburgo, Curvelo, Inimutaba, Presidente Juscelino, Morro da Graça, Felixlândia, Corinto, Santo Hipólito, Buenópolis, Joaquim Felício, Augusto Lima, Três Marias, Pirapora, Jequitaí, Várzea da Palma, Lassance, Buritizeiro, São Romão, Santa Fé de Minas, Capelinha, Água Boa, Angelândia, Itamarandiba, Aricanduva, Carbonita, Minas Novas, Berilo, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Turmalina, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Veredinha.

<p>15ª RPM</p>	<p>19º BPM-Teófilo Otoni, 44º BPM-Almenara, 24ª Cia PM Ind-Nanuque e 26ª Cia PM Ind-Itaobim.</p>	<p>Teófilo Otoni, Iadainha, Ouro Verde de Minas, Poté, Ataléia, Novo Oriente de Minas, Pavão, Itambacuri, Frei Gaspar, Campanário, Jampruca, Nova Módica, Pescador, São José do Divino, Malacacheta, Franciscópolis, Setubinha, Novo Cruzeiro, Caraí, Catuji, Itaipé, Almenara, Bandeira, Divisópolis, Mata Verde, Rubim, Palmópolis, Rio do Prado, Jacinto, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, Jordânia, Jequitinhonha, Joáima, Felisburgo, Monte Formoso, Nanuque, Serra dos Aimorés, Águas Formosas, Bertópolis, Crisólita, Fronteira dos Vales, Machacalis, Santa Helena de Minas, Umburatiba, Carlos Chagas, Itaobim, Ponto dos Volantes, Medina, Comercinho, Pedra Azul, Cachoeira do Pajeú, Divisa Alegre, Águas Vermelhas, Aracuaí, Padre Paraíso, Itinga, Coronel Murta, Virgem da Lapa.</p>
<p>16ª RPM</p>	<p>28º BPM-Unaí, 45º BPM-Paracatú, 16ª Cia PM Ind MAT-Unaí.</p>	<p>Unaí, Buritis, Formoso, Arinos, Chapada Gaúcha, Uruana de Minas, Uruçuaia, Cachoeira Grande, Bonfinópolis de Minas, Dom Bosco, Natalândia, Riachinho, Paracatu, Vazante, Guarda-Mor, João Pinheiro, Brasilândia de Minas.</p>
<p>17ª RPM</p>	<p>20º BPM-Pouso Alegre, 56ºBPM-Itajubá, 57ºBPM-São Lourenço, 59º BPM-Extrema, 17ªCia MEsp-Pouso Alegre, 17ª Cia PM Ind MAT-Pouso Alegre.</p>	<p>Pouso Alegre, Congonhal, Senador José Bento, Silvianópolis, Espírito Santo do Dourado, São João da Mata, Turvolândia, Estiva, São Gonçalo do Sapucaí, Careaçú, Cordislândia, São Gonçalo do Sapucaí, Conceição das Pedras, Heliadora, Natércia, Santa Rita do Sapucaí, São Sebastião da Bela Vista, Cachoeira de Minas, Conceição dos Ouros, Ouro Fino, Inconfidentes, Crisólia, Bueno Brandão, Munhoz, Jacutinga, Albertina, Monte Sião, Mococa, Borda da Mata, Tocos do Mogi, Itajubá, Delfim Moreira, Marmelópolis, Piranguçu, Wenceslau Braz, Pedralva, São José do Alegre, Cristina, Maria da Fé, Paraisópolis, Consolação, Gonçalves, Sapucaí-Mirim, Brasópolis, Luminosa, Piranguinho, São Lourenço, Soledade de Minas, Pouso Alto, São Sebastião do Rio Verde, Carmo de Minas, Dom Viçoso, Baependi, Minduri, Aiuruoca, Bocaina de Minas, Carvalhos, Liberdade, Passa Vinte, Seritinga, Serranos, Extrema, Toledo, Camanducaia, Itapeva, Monte Verde, Cambuí, Bom Repouso, Córrego Bom Jesus, Senador Amaral.</p>

<p>18ª RPM</p>	<p>12º Passos, 29º BPM- Poços de Caldas, 18ª Cia PM Ind-Alfenas, 20ª Cia PM Ind-São Sebastião do Paraíso, 18ª Cia MEsp-Poços de Caldas, 18ª Cia PM Ind MAT-Poços de Caldas.</p>	<p>Passos, Fortaleza de Minas, Itaú de Minas, São João Batista do Glória, Jacuí, Pratápolis, Cássia, Capetinga, Delfinópolis, Ibiraci, Claraval, Piumhi, Capitólio, Doresópolis, São Roque de Minas, Vargem Bonita, Alpinópolis, São José da Barra, Furnas, Poços de Caldas, Campestre, Bandeira do Sul, Cabo Verde, Botelhos, Palmeiral, Divisa Nova, Andradas, Ibitiura de Minas, Caldas, Ipuiúna, Santa Rita de Caldas, Alfenas, Serrania, Campos Gerais, Campo do Meio, Paraguaçu, Fama, Areado, Alterosa, Carmo do Rio Claro, Conceição Aparecida, Machado, Carvalhópolis, Poço Fundo, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Itamogi, Arceburgo, Guaxupé, São Pedro da União, Guaranésia, Muzambinho, Juruaia, Monte Belo, Nova Resende, Bom Jesus da Penha.</p>
-----------------------	---	--

ANEXO “J”

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 – Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 – Planalto
	16º BPM	Rua Tenente Vitorino, 71 – Santa Tereza
	22º BPM	Av. Arthur Bernardes, 1337 – Santa Lúcia
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 – Caiçara
	41º BPM	Av. Afonso Vaz de Melo, 465, Barreiro de Baixo
	49º BPM	Av. Érico Veríssimo, 561 São João Batista (venda Nova)
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Luiz de Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 – Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Av. Comandante Nélio, 111 – Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, s/nº – Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro s/nº - Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 – Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, 662 – Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 – Jardim Marrocos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 – São Cristovão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 – São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, s/nº – Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 – Sion.
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 – São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 – Fênix.
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 – Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 – Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555 - São Sebastião.
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 – Célia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277 – Fábricas
Contagem	39º BPM	Rua Tiradentes, 2.700, Bairro Amazonas
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35 – Esplanada
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
Almenara	44º BPM	Eixo Rodoviário, 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, 435 – Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. João Alves do Nascimento, 1936 - Centro
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, 01 – Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, 282 Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, 145 Quartel São Gonçalo
Ouro Preto	52º BPM	Rua Henrique Adeodato, 174 – Rosário.
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, 743 – Aeroporto.
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, 780 – Centro.
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antiogo Poddis, 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heraclito Antonio Moreira, 741- Sao Lourenco Velho

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, 257 - Belvedere
Extrema	59º BPM	Av. Vereador José Ferreira, 513, Centro
Nova Serrana	60º BPM	Av. Jose Batista Filho, 3500 - Francisco Lucas
Sabarã	61º BPM	Praça Getúlio Vargas, 14, Centro
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, 1797 – Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Av. Campina Verde, 1342 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 – Nossa Senhora Aparecida.
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, 743 – Centro
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, 470 - Centro
Janaúba	12ª Cia PM Ind.	Avenida Santa Mônica, 145, São Gonçalo
Formiga	13ª Cia PM Ind.	Rua Nossa Srª da Abadia, 745 – Palmeiras
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, 683, Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Praça Sete de Setembro, 50 – Carneirinhos
Alfenas	18ª Cia PM Ind.	Rua Guimarães Rosa, 151 - Jardim São Carlos
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 405 - Serra Verde
São Sebastião do Paraíso	20ª Cia PM Ind.	Rua Doutor Placidino Brigadão, 2490 - Lagoinha
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Rua João Batista Vigiano, 39 - Casa Triângulo
Caratinga	22ª Cia PM Ind.	Praça Cesário Alvim, 11- Centro
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Anel Rodoviário, 925 – Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, 1033 – Centro
Guanhães	25ª Cia PM Ind.	Av Governador Milton Campos, 2974 - Centro
Itaobim	26ª Cia PM Ind.	Av. Santo Antônio, 55 Casa - Santo Antônio

ANEXO “K”

PROGRAMA DE MATÉRIAS – CONCURSO CFSd QPPM/2016

1) Língua Portuguesa e Redação: 1. Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; funções da linguagem na comunicação; diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão). 2. Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo). 3. Texto: os diversos textos que se apresentam no cotidiano, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros). 4. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.

2) Noções de Direito Penal: 1. Princípios Constitucionais do Direito Penal. 2. A lei penal no tempo. 2. A lei penal no espaço. 3. Interpretação da lei penal. 3. Infração penal: espécies. 4. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Imputabilidade penal. 7. Concurso de pessoas. 8. Das Penas. 9. Crimes contra a pessoa. 10. Crimes contra o patrimônio. 11. Crimes contra a administração pública.

3) Noções de Direito Constitucional: 1. Dos princípios fundamentais. 2. Dos direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos). 3. Da organização do Estado (organização político-administrativa, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios). 4. Da organização dos poderes (poder legislativo, poder executivo, poder judiciário). 5. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (estado de defesa e estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública). 6. Da administração pública.

4) Noções de Direito Penal Militar: 1. Aplicação da lei penal militar. 2. Do Crime. 3. Concurso de agentes. 4. Das penas principais. 5. Das Penas acessórias. 6. Ação penal. 7. Extinção da punibilidade. 8. Dos crimes militares em tempo de paz. 9. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. 10. Dos crimes contra o serviço e o dever militar. 11. Dos crimes contra a Administração Militar.

5) Direitos Humanos - 1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 10 de dezembro de 1948. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 1º, 3º ao 17, 197 ao 232. 3. Lei nº 9.459, de 10 de março de 1997, define os crimes de preconceito de raça e de cor. 4. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. 5. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas: Art. 1º ao 15.6. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de

2003, Estatuto do Idoso, Art. 1º ao 10, 15 ao 25, 33 ao 42 e 95 ao 118. 7. Lei Estadual nº 14.170, de 15 de janeiro de 2002, determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual. 8. Decreto nº 43.683, de 10 de dezembro de 2003, regulamenta a Lei Estadual nº 14.170 de 15/01/2002.

6) Legislação Extravagante: 1. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). 2. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 4. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). 5. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/06). 6. Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais – Lei Estadual 14.310/2002. 7. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965. 8. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, dispõe sobre os crimes hediondos. 9. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45.

7) Noções de Estatística: 1. Visão Conceitual Básica (1.01. População ou Universo; 1.02. Amostragem x Amostra; 1.03. Experimento Aleatório; 1.04. Amostragem Aleatória; 1.05. Método Estatístico). 2. Variáveis Aleatórias (2.01. A Variável Aleatória Discreta, 2.02. A Variável Aleatória Contínua, 2.03. A Variável Qualitativa). 3. Normas de Apresentação Tabular (3.01. Modelo de uma Tabela; 3.02. Séries/Tabelas Estatísticas; 3.03. Tipos de Séries Estatísticas; 3.04. Estudo elementar de uma série temporal; 3.05. As variações percentuais). 4. Medidas de Tendência Central (4.01. Média Aritmética, simples e ponderada; 4.02. Propriedades da Média Aritmética; 4.03. Vantagens da Média Aritmética; 4.04. Desvantagens da Média Aritmética; 4.05. Média Típica; 4.06. Média Atípica; 4.07. Mediana; 4.08. Moda. 5. Análise e Interpretação Matemática de Gráficos Estatísticos (5.01. Gráfico de Colunas; 5.02. Gráfico Pictórico; 5.03. Gráfico de Setores; 5.04. Gráfico de Linhas).